CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 16.614/93 **Data** 29-03-93

Projeto de

Lei nº 20/93

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 200.000.000,00, à dotação do orçamento do Poder Legislativo".

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por Unanimidade votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia 29 / 03 / 93

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia ____/____/____

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o **de** ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. nº 380/93

REF. G.P.

Pompéia-sp, 29 de março de 1993.

Às Comissões
29.03.93

Senhor Presidente:

PL 20/93

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, os anexos projetos de leis que dispõem sobre abertura de crédito especial no valor de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) e de abertura de crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), a fim de serem submetidos à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Os projetos em questão visam atender o ofício nº 277/93 dessa Câmara Municipal, abrindo crédito especial para as despesas com - "Obrigações Patronais" e o crédito suplementar para cobertura de dotações que se encontram insuficientes para atender despesas com Inativos.

Nestas condições solicitamos sejam as proposituras apreciadas e votadas, em regime de urgência, pelo ilustre plenário dessa Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de alta consideração e distinto apreço.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS LONCAROVICH
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 20/93

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 200.000.000,00, À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), á dotação orçamentária vigente, abaixo discriminada, do Poder Legislativo:-

1. LEGISLATIVO

1.1. - CÂMARA MUNICIPAL

3251 - Transferência a Pessoa

3251 - Inativos ..... Cr$ 200.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 200.000.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo especificada: -

2. EXECUTIVO

2.4. - DIVISÃO DE OBRAS

4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 200.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 200.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE MARÇO DE 1993.

ÁLVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº
Lei nº
Em___/___/___.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA em conjunto das Com. de Justiça e Finanças.

Processo n.o ..... **Parecer n o** .....

Projeto de Lei nº 20/93

Assunto: "Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 200.000.000,00 à dotação do orçamento do Poder Legislativo".

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional, vindo atender pedido desta Casa.

Pela Aprovação.
Em, 29 de março de 1993.

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/93.

Altera a redação do artigo 1º, que passa a ter a seguinte:

"Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secretaria da Câmara, um crédito no valor de Cr$ 200.000.000,00 ao orçamento do Poder Legislativo".

Sala das Sessões.
Em, 29 de março de 1993.

CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE